



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.116, de 22 de Março de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a alteração dos membros do *Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA*, contida no Of. 13/2018/CMDCA (autos 52.826/2017);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número "3" da alínea "a" e o número "3" da alínea "b", ambos do inciso II, do artigo 1º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – (...)

a) (...)

(...)

3 – Elisabete Zanetti Guerreiro - APAE;

(...)

b) (...)

(...)

3 - Milene Muniz Ricci Lemos- APAE



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.116/2018 p. 2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0337
Data	23 / 03 / 2018